

RESOLUÇÃO N.º 35/2007

Dispõe sobre a nova área de abrangência dos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo da Comarca da Capital.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7.º da Lei Complementar n.º 75, de 17 de maio de 2004 e decisão em sessão plenária administrativa do dia 29 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 75, de 17 de maio de 2004, em seu art. 7.º, transformou os atuais Juizados Especiais das Relações de Consumo e de Execuções Cíveis em Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo;

CONSIDERANDO que nas comarcas onde exista mais de um Juizado com a mesma competência, o Tribunal de Justiça fixará, por Resolução, as respectivas áreas territoriais; e

CONSIDERANDO a necessidade de modificação da área de abrangência dos referidos Juizados Especiais Cíveis, em face da alteração de competência prevista na atual legislação, em especial a criação de novos Juizados Especiais na Comarca de São Luís, através da Lei Complementar n.º 96 de 05 de julho de 2006.

RESOLVE,

Art. 1.º - Os Juizados Especiais Cíveis da Comarca de São Luís passam a ter a seguinte área de abrangência territorial:

- 1.º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo: limite Av. Jaime Tavares, Av. Senador Vitorino Freire, até o cruzamento com a Av. Guaxemduba; Av. Guaxemduba até o cruzamento com Av. João Pessoa, Rua Duque de Caxias, Estrada da Vitória a Av. Luis Rocha (Hospital Sarah), Centro, Reviver, Desterro, Fonte do Bispo, Madre Deus, Goiabal, Lira, Coreia, Vila Passos, Retiro Natal, Bom Milagre, Apeadouro, Monte Castelo, Fé em Deus, Liberdade, Camboa, Fabril, Diamante, Apicum.
- 2.º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Maiobinha, Vila Santa Terezinha, Res. São Luis, Res. Vila República, Residencial Pirapemas, Residencial Metrópolis, Recanto dos Signos, Vila Jota Lima, Vila Flamengo, Tropical, Tropical II, Cidade Operária, Res. Ilhéus, Jardim das Palmeiras, Santa Efigênia, Jardim América, Recanto dos Pássaros, Vila América, Jardim América Central, Conjunto Residencial Jeniparana, Vila Jeniparana, Mata, UEMA, Conjunto Habitar Lobão, Santa Clara, Vila Janaina, Cidade Olímpica, Santa Bárbara, Cruzeiro de Santa Bárbara, Vila Vitória.
- 3.º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Av. Jerônimo de Albuquerque, Av. Kennedy, Av. João Pessoa, Av. dos franceses, Areinha, Parque Amazonas, Parque de Fátima, Pindorama, Parque dos Nobres, Vila dos Nobres, Primavera, Condomínio



Dom Sebastião, Bom Jesus, Coroadinho, Vila dos Frades, Vila Conceição, Salinas do Sacavém, Coroado, Redenção, Filipinho, Sitio Leal, Túnel do Sacavém, Sacavém, Coheb do Sacavém.

- 4.º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Cohab I, II, III, IV, Cohatrac I, II, III. IV, Parte do V, Parte do Jardim Araçagy, Jardim Das Margaridas, Parque Aurora, Planalto Anil I, II, Conj. Centauro, Forquilha (do lado esquerdo até o limite da estrada de Ribamar).
- 5.º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Bacanga até o Itaqui, Vila Nova, Vila Mauro Fecury I, Vila São Luis, Vila Sarney, Alto Esperança, São Raimundo, Mauro Fecury I e II, Vila São Luis, Gancharia, Fumacê, Bacanga, Vila Dom Luis, Anjo da Guarda, Vila Isabel, Vila Zagueiro, Jambeiro, Sá Viana, Vila Embratel.
- 6.º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Av. João Pessoa (retorno do quartel) até o retorno da Cohama, João Paulo, Jordoa, Alemanha, Caratatiua, Ivar Saldanha, Vila Palmeira, Barreto, Ipase, Japão, Maranhão Novo, Bares, Castelão, Bom Clima.
- 7.º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Renascença I e II, Santa Eulália, Loteamento Jaracaty, Alto do Calhau, Parque do Calhau, Planalto do Calhau, Vila Independencia, Cohafuma, Vinhais I, Quintandinha, Vinhais II, Parque La Ravardiere, Aquarela, Vila Paraiso, Loteamento Boa Vista, Barramar, Planalto Vinhais I e II, Vila Roseana, Parque Olinda, Belo Horizonte, Vinhais Velho, Jardim Monterrey, Boa Morada, Recanto dos Vinhais, Conjunto Habitacional Vinhais, Vinhais III, IV, V, Conjunto dos Ipês, Vila 25 de Maio, Loteamento Vinhais, Residencial Vinhais III, Parque Angela, (Vila Menino Jesus de Praga).
- 8.º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo São Francisco, Conjunto Basa, Sitio Campinas, Ilhinha, Loteamento BEM, São Francisco, Ponta D'areia, Conjunto São Marcos, Ponta do Farol, São Marcos, Loteamento Miragem do Sol, Ipem Calhau, Quintas do Calhau, Parque Calhau, Parque Atlântico.
- 9.º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Cohama, Cohaserma, Parque Atenas, Cohajap, Jardim Coelho Neto, Primavera II, Parque Shalom, Cohajoli, Vila Fialho, Recanto Fialho, Residencial Pinheiros, Residencial Araras, Cantinho do Céu, Conj. Manoel Beckman, Bequimão, Angelim, Novo Angelim.
- 10.º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Jardim de Fátima, Jardim Itapiracó, Itapiracó, Solar dos Lusitanos, Matões, Ipem Turu, Turu, Residencial Fonte dos Bispos, Loteamento Brasil, Parque Vitória (limite com Ribamar), Santa Rosa, Jardim Atlantico, Conj. Residencial Turu, Vivendas do Turu, Planalto Turu I e II, Jardim América I e II, Jardim Paulista, Jardim de Alah, Olho D'água, Jardim Eldorado, Vila União, Residencial Primavera Turu.
- 11.º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Anil, até o retorno da Forquilha, Radional, Santa Cruz, Cutim Anil, Santo Antonio, Sitio Pirapora, Vila Lobão, Vila Roseana Sarney, Anil, Vila Conceição, Aurora, Cruzeiro do Anil, Vila Isabel Cafeteira, Pingão, Santo Dumont, Parque Guanabara, Planalto Autora, Planalto Anil, Residencial São José (Limite Igreja Universal e Residencial São José).



- 12.º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Parque Sabiá, João de Deus (limite com Vila Conceição), Parque Universitário, Parque Sabiá, São Bernardo, Vila Brasil, Alameda dos Sonhos, Conjunto Penalva, Jardim São Cristovão, Tirirical, Vila Itamar, Forquilha, do lado esquerdo depois da Rotatoria (Lado Direito da estrada de Ribamar), Parque Sabiá, São Bernardo, Vila Brasil, Cohapam, Ilha Bela, Ipem São Cristovão, São Cristovão, Conjunto Juçara, Jardim São Cristovão II, Dom Ricardo, Expoema, Vila Cascavel, Conj. São Raimundo, Jardim São Raimundo, Loteamento Dom Valean, Vila Airton Sena.
- 13.º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Maracanã, Pedrinhas, Tajuipuru, Quebra-Pote, Vila Itamar, Vila Nova República, Vila Sarney Filho, Tibiri, Tibirizinho, Vila Funil, Vila Industrial, Coquinho, Tajaçoaba, Vila Magril, Distrito Industrial, Rio Grande, Matinha, Bacabalzinho, Pedrinhas, Riacho Alegre, Estiva, Coqueiro, Itapera, Vila Esperança.
- Art. 2.º Os processos em tramitação nos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo, que tiveram área de abrangência modificada por esta Resolução, permanecerão nos respectivos Juizados, até o seu regular término.
- Art. 3.º A Presidência do Tribunal de Justiça expedirá os atos necessários ao cumprimento desta Resolução.
 - Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor a partir da instalação dos novos juizados.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 05 DE SETEMBRO DE 2007.

Desembargadora MARIA MADALENA ALVES SEREJO Presidente